



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 051/2016 -
PROJETO DE LEI Nº 051/2016 -

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 78.435,72 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.5.0.42.00.00.00.00.00 Auxílios.....R\$ 45.696,83
Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.1032 – Auxílio a Entidades
Recurso: 1009 – FMDCA

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 32.738,89
Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.2056 – Auxílio a Entidades
Recurso: 1009 – FMDCA

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 78.435,72

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R\$ 78.435,72 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1009 – FMDCA..... R\$ 78.435,72

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 78.435,72

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 51/2016.

Esteio, 26 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDS, no valor de R\$ 78.435,72 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), para cobrir despesas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com auxílios e subvenções sociais para as Instituições privadas sem fins lucrativos.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO KOHLRAUSCH**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 16/02/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116